



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA

Fls.: 97  
2

**CONTRATO Nº 020/2021 FME**

Processo Administrativo nº 1468/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE LIENÇA PARA USO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL- SIGEMEC, VISANDO O RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, BEM COMO A EFICIENCIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICIPIO.**

**O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA**, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes: nesta cidade, *residente e domiciliada nesta cidade*, e de outro lado a empresa, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.275.382/0001-73, com sede à Rua Duque de Caxias, 201 – Sala 201 e 301 – Centro, Putinga/RS, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Eder Carlos Dalberto**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 921.871.530-53 e Registro Geral nº 1065054668 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias 201, APTO 302, centro, Putinga/RS, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

Licença para uso de Software de Gestão Municipal, para a equipe técnica da Secretaria de Educação, o qual consiste em um conjunto de módulos, para uso através de navegadores de internet em computadores e dispositivos móveis, que objetivam: capacitar as diversas equipes, agilizar, trazer domínio e segurança nas informações com emissão de orientações precisas, referente aos sistemas federais ligados ao Ministério da Educação, com diversos módulos e funcionalidades, tanto no desenvolvimento de ações via sistemas, quanto na elaboração de projetos para captação de recursos, com acompanhamento técnico e preciso, em curto espaço de tempo, sobre planejamento de ações educacionais articuladas entre programas e sistemas, execução de programas e prestações de contas, todos relacionados com o MEC/FNDE.

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



Fls.: 98

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Essa contratação visa atender as necessidades da secretaria de educação em relação orientações técnicas, em curto espaço de tempo, sobre o planejamento de ações educacionais, execução de programas e prestações de contas, que visam facilitar o cadastramento de projetos.

As orientações técnicas deverão ser enviadas por meio de um SISTEMA EDUCACIONAL com acompanhamento via próprio sistema à equipe da Secretaria de Educação durante o período do contrato, válidos para todos os módulos que forem contratados.

**3- DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

Nº	Sistema Federal	Valor Mensal
1	Módulo PAR CICLOS 2011/2014 E 2017/2020– Plano de Ações Articuladas	R\$ 6.243,75
2	Módulo PAR 2021/2024 – Plano de Ações Articuladas	
3	Módulo Obras 2.0	
4	Módulo PDDE Interativo e ações agregadas (gestores escolares)	
5	Módulo SIGPC – Sistema de Gestão de prestação de Contas	
6	Módulo Conselhos Municipais	
7	Módulo SIGARP (govbr)	
8	Módulo educação infantil -	
	<b>TOTAL</b>	R\$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

**4. RECURSOS DE ACESSO AO SISTEMA**

- a) Interface em padrão Web (compatível com navegadores padrões do mercado) em todos módulos.
- b) Sistema com implantação, parametrização e customização de forma modular;
- c) Não será permitido personalização, cabendo ao cliente utilizar os recursos já disponibilizados no sistema.
- d) Uso TCP/IP como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas;
- e) O sistema roda em servidor Linux, e pode ser utilizado em navegadores independente de sistema operacional, podendo ser utilizado em sistemas com 32 ou 64 bits.



Fls.: 99  
e

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                                  Conceição do Araguaia-PA

- f) Interface em língua portuguesa do Brasil.
- g) O sistema garante a integridade das informações (desfazer transações incompletas).
- h) Possui interface pré-definida de modo atender as necessidades previstas no processo e não poderá ser alterada.
- i) Conexão à internet com suporte a SSL.
- j) Execução automática na Web;
- k) Linguagem de Programação que tenha como características a orientação a objeto, portabilidade, execução de várias funções ao mesmo tempo (multi threads), além de ser **responsivo, que se adapta ao tamanho das suas páginas (alteração do layout) ao tamanho das telas que estão sendo exibidas, como as telas de celulares e tablets.** Suas vantagens derivam da adaptação a qualquer ferramenta que os usuários estejam usando para facilitar a sua visualização.

**4.2. PERFIS DISPONÍVEIS:**

O acesso ao sistema, somente poderá ser realizado mediante login com e-mail e senha individuais, com permissão de operar em níveis de acesso personalizados e senhas individualizadas, por perfil de usuário;

**FUNCIONALIDADES**

**4.3 ATIVIDADES/ORIENTAÇÕES TÉCNICAS** – A equipe da CONTRATADA, durante os primeiros 30 dias de contrato, deverá cadastrar todas ações em andamento dos referidos módulos, projetos, termos de compromisso, ações diversas dos sistemas educacionais federais no software educacional com objetivo de monitorar, orientar, acompanhar, solicitar providências ao CONTRATANTE. Esta funcionalidade deverá registrar todo histórico tanto das orientações repassadas, quantos das ações realizadas pela equipe municipal/estadual.

Sempre que necessário a equipe da CONTRATADA deverá confirmar o recebimento das orientações técnicas emitidas, através da ferramenta de análise do engajamento da informação como por exemplo: o número e nome dos técnicos e responsáveis que visualizaram, confirmaram a orientação, bem como, por qual dispositivo foi realizado o recebimento (computador ou celular).

**4.4. SUPORTE TÉCNICO** – Deverá ter um canal disponível durante o horário comercial, para registro e solicitação de suporte técnico referente a dúvidas e esclarecimentos. O prazo para resposta/retorno poderá ocorrer em no máximo 48 horas úteis. Neste canal, também deverá ser disponibilizado link para realização de WEBCONFERÊNCIA ao vivo e online, com objetivo de capacitar a equipe técnica, repassando orientações gerais dos programas, sempre que necessário.

**4.5. COMUNICADOS** – O sistema deverá disponibilizar um canal de comunicados **com** relação a adesões, prazos de programas e projetos educacionais do MEC/FNDE. Receba orientações precisas com o passo a passo de como proceder em cada um dos programas com poucos cliques.

**4.6. DETALHAMENTO DO SOFTWARE – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS** – A licença para uso do software de gestão municipal deverá permitir o controle de acesso de usuários da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, setor de engenharia vinculado a educação, diretores de escolas, e membros que a secretaria deseja que sejam inseridos para que seja possível o recebimento de orientações técnicas, precisas e em tempo real, sobre o



Fls.: 100  
2

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

planejamento de ações educacionais diversas, sobre execução de programas e prestações de contas de programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Educação (FNDE/MEC).

Com a contratação da licença de uso, deverá haver a possibilidade de recebimento de orientações técnicas sobre os procedimentos necessários para o correto acompanhamento dos sistemas do MEC/FNDE, para a equipe da Secretaria Municipal de Educação durante o período do contrato, válido para todos os módulos, com emissão de orientação técnica quanto às providências e solicitações pontuais de forma constante e permanente, de cada programa, que automaticamente possibilite capacitar os profissionais envolvidos, oportunizando autonomia para planejamento de ações educacionais, execução de ações, acompanhamento, monitoramento, execução de programas, controle de obras e prestações de contas e prestação de contas dos programas e sistemas vinculados ao FNDE/MEC, conforme segue:

PDDE Básico;

PDDE Interativo;

PDDE Estrutura - Água na Escola, Escola do Campo, Escola acessível e Esgotamento sanitário, entre outros;

PDDE Qualidade - Ensino Médio Inovador, Mais Alfabetização, Escola Sustentável, Atleta na Escola, Escola Conectada, Emergencial entre outros;

PDDE Educação Integral - Escola do Adolescente e Novo Mais Educação;

PAR CICLO 2011/2014 e 2017/2020 - Plano de Ações Articuladas;

1º => PAR 2021/2024 – CICLO IV – DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

Obras 2.0 (Vinculadas a PAR e ao PAC II Pró-Infância e PAC II Quadras Escolares);

FIES - 1% Financiamento;

EI Manutenção - Educação Infantil (Novas turmas e novos estabelecimentos);

Programa Brasil Carinhoso e Apoio Suplementar as Creches;

PBA - Programa Brasil Alfabetizado;

SIGPC - Sistema de Gestão e Prestação de Contas;

SIGARP WEB - Sistema de Gerenciamento de Atas e Registro de Preços;

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar;



Fls.: 101  
9

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PEJA - Programa de Jovens e Adultos.

Possibilidade de incrementar/incorporar/agregar demais programas do FNDE/MEC que possam vir a ser criados e constituam-se necessários para a manutenção dos demais módulos listados neste Termo de Referência.

**4.5. PROJETOS e/ou ATIVIDADES** - Neste campo devem registrados todos os projetos e atividades que a Gestão Educacional possui, como termos de compromisso, convênios, programas, entre outros, todos oriundos do SIMEC, PDDE INTERATIVO e demais sistemas educacionais do FNDE/MEC.

**4.6. PROVIDÊNCIAS** - Neste campo deverá conter a identificação do programa, informações relacionados a situação dos sistemas, programas e módulos, como "em andamento" e/ou "finalizado". Deverá permitir o recebimento de orientações técnicas separadas por sistemas, programas e módulos, passando por uma avaliação profunda e detalhada por equipe técnica da empresa contratada, para que, somente após análise criteriosa, sejam enviadas para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Neste campo a equipe da Gestão Municipal, responsável pelos respectivos programas e projetos recebe instruções referente aos projetos/atividades, termos de compromisso, e demais informações necessárias para que sejam sanadas as demandas;

Sempre que necessário, a equipe técnica da empresa contratada deverá elaborar o passo a passo de como resolver/executar tal providência, anexando arquivos em "\*.pdf," vídeos, textos e *links*.

A contratada deverá prever a possibilidade de agendamento de *Web conferências* ao vivo e *on-line* com a própria equipe técnica, sem custo adicional

**4.7 FORMAÇÕES e COMUNICADOS GERAIS** - O sistema deverá dispor de um canal com o calendário dos cursos disponíveis promovidos pela empresa de forma presencial em todo país, relacionados aos sistemas do FNDE/MEC de acordo com os módulos contratados, onde a secretaria de educação poderá solicitar até 3 vagas para técnicos e membros da secretaria possam participar e interagir com o instrutor do curso e demais colegas, sanando dúvidas, entre outros, sem quaisquer custos adicionais.

Os cursos deverão ser livres e sempre terão a carga horária descrita na respectiva programação:

Os cursos serão focados em conhecimentos e aperfeiçoamentos específicos e permanentes.

O *software* deverá prever a emissão de comunicados com informações referentes a prazos, adesões, novos programas, capacitações e publicação de novas legislações.

A equipe do sistema deverá ter a possibilidade de visualizar a leitura do comunicado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação através de comando específico de análise



Fls.: \_\_\_\_\_ 102  
\_\_\_\_\_ 2

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do engajamento da informação, como por exemplo: o nome dos técnicos e responsáveis que visualizaram e confirmaram a leitura.

Em caso de não confirmação de leitura e, sendo um comunicado com período definido para execução, a equipe técnica da empresa contratada deverá entrar em contato com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação por email, telefone ou WhatsApp, dando ciência dos prazos a serem cumpridos.

**4.8 LEGISLAÇÃO FNDE/MEC** - Neste menu, deverão estar disponíveis portarias, leis, decretos e resoluções do interesse da Gestão Educacional com o objetivo de disponibilizar imediatamente as novas normatizações emitidas pelo FNDE/MEC, publicadas no Diário Oficial da União. O *software* deverá manter armazenado toda a legislação disponibilizada para consultas posteriores.

**4.9 MURAL DE FOTOS** - O *software* deverá possibilitar o compartilhamento de fotos de treinamentos e eventos, criando álbuns personalizados, onde os responsáveis podem baixar e compartilhar o registro, constituindo fonte de memória e pesquisa para as gestões posteriores.

**4.10 NOTIFICAÇÕES** - As informações/orientações emitidas devem ser automaticamente enviadas via *e-mail*, para a equipe técnica cadastrado como responsáveis pelos respectivos programas, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

**4.11 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES** - Neste painel, o sistema deverá ter a possibilidade de realizar o acompanhamento e mensurar o comprometimento da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e responsáveis pela gestão escolar, com dados e gráficos que mostram os resultados das informações enviadas/recebidas bem como das ações em atraso.

Este processo é de suma importância para acompanhar a elaboração de projetos, execução e prestação de contas dos mesmos.

**4.12 DETALHAMENTO DO SOFTWARE - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA** - O acesso ao sistema somente será feito mediante login com e-mail e senha individual, com permissão de operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário.

**4.13 NÍVEIS DE ACESSO DE ACORDO COM PERFIL DE CADA USUÁRIO:**

**Administrador de Nível 1 - (empresa contratada)** - Este usuário deverá analisar e aprovar as orientações emitidas pela equipe técnica de cada programa (FNDE/MEC), acompanhar a evolução dos projetos/atividades e verificar o acompanhamento através da confirmação de leitura, da equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com os programas cadastrados.

**Administrador de Nível 2 - (empresa contratada)** - Este usuário deverá cadastrar os processos (termos de compromisso, convênios, projetos, entre outros), vincular os responsáveis pelo acompanhamento de cada programa conforme a lista de usuários que será



Fls.: 103  
9

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                                  Conceição do Araguaia-PA

fornecida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, emitir orientações técnicas, realizar atendimentos e solicitar providências para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

**Gestor Municipal - (Secretaria Municipal de Educação)** - O *software* deverá notificar, em forma de *push*, sempre que houver necessidade de interação com algum programa, para acompanhamento da ação/projeto ou diligências, da qual terá de confirmar o recebimento e leitura no próprio sistema.

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação - (Secretaria Municipal de Educação)** - O *software* deverá notificar o Técnico da Secretaria Municipal de Educação, em forma de *push*, o qual deverá confirmar a leitura, tomando as devidas providências quanto à solicitação feita, e registrar no sistema a interação realizada para que, a equipe técnica da empresa contratada realize o devido acompanhamento da ação e, se necessário, solicite novas informações.

**Diretor de Escola (Secretaria Municipal de Educação)** - O *software* deverá notificar o Diretor da Escola, em forma de *push*, o qual deverá confirmar a leitura, tomando as devidas providências quanto à solicitação feita, e registrar no sistema a respectiva interação para que, equipe técnica da empresa contratada realize o devido acompanhamento da ação e, se necessário, solicite novas informações.

O *software* deverá possuir *interface* em padrão em *Web*, compatível com navegadores os padrões do mercado.

O *software* deverá utilizar *TCP/IP* como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas.

O *software* deverá possuir interface em língua portuguesa do Brasil.

O *software* deverá garantir a integridade das informações e desfazer transações incompletas.

A Linguagem de Programação a ser utilizada no *software* deverá possuir como características a orientação a objeto, portabilidade, execução de várias funções ao mesmo tempo (*multi threads*).

O *software* deverá ser responsivo, adaptar o tamanho das suas páginas (alteração do *layout*) ao tamanho das telas que estão sendo exibidas, como por exemplo, telas de *smartphones*, *tablets* e diferentes dispositivos habitualmente utilizados.

#### **4.14 DETALHAMENTO DO SOFTWARE - RELATÓRIOS MENSAIS**

O *software* deverá possuir a possibilidade de emissão de relatórios diversos, por período, com todas as ações, orientações, comunicados e suporte técnico, formalizadas e respondidas, à qualquer tempo, possibilitando à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e de gestores escolares controle do que foi realizado e do que está pendente de realização por ambas as equipes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Fls.: 104  
2

Servirá também, para cumprir a legislação de transparência no momento em que o relatório será anexado à nota fiscal mensal vinculada ao respectivo contrato.

#### **4.15 DO TESTE DE CONFORMIDADE**

A licitante classificada em primeiro lugar, com o menor preço global para a prestação dos serviços ora licitados, deverá realizar a Teste de Conformidade da Solução, a fim de verificar o atendimento das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA para a locação de *software*, na modalidade de licença de uso, treinamento e suporte técnico por período estabelecido em contrato para execução do serviço de gestão completa para atender as necessidades das secretaria de educação em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestações de contas.

O Teste de Conformidade possui carácter eliminatório, ou seja, ocorrerá a desclassificação da licitante caso a mesma não atenda aos requisitos nele previstos.

O Teste de Conformidade ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 15.4 e Subitens deste Edital.

#### **4.16 DETALHAMENTO DO TESTE DE CONFORMIDADE:**

O teste de conformidade será realizado em sessão pública a ser convocada pelo pregoeiro do município.

O Teste de Conformidade será avaliado por servidores nomeados para Comissão Especial de Trabalho.

O prazo de realização deverá ser de até 2 (dois) dias úteis da realização do pregão, contados da data de divulgação do resultado da disputa de preço. A data e hora será definida e divulgada pela Comissão Especial de Trabalho.

A sessão de Teste de Conformidade terá duração máxima de 2 (duas) horas.

O Município será o responsável pela disponibilização de sala, projetor caso necessário, e acesso à internet.

O licitante deverá prover os demais recursos como *notebook*, etc.

O licitante deverá demonstrar o funcionamento dos componentes descritos no Capítulo 3 deste Termo de Referência - Detalhamento do *software* - Demandas Específicas.

Os servidores responsáveis pela avaliação, durante a execução do Teste de Conformidade, não responderão a dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, podendo, entretanto, solicitar à licitante a realização de operações e esclarecimentos que julgarem relevantes à avaliação de cada requisito, e não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da licitante. Ao término das demonstrações referentes ao teste de conformidade a sessão será encerrada para deliberação quanto à aprovação ou reprovação da solução





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ofertada pela licitante. A Comissão Especial de Trabalho, lavrará, em até 2 (dois) dias úteis após a sessão de Teste de Conformidade, relatório a ser enviado ao pregoeiro comunicando da aprovação, reprovação ou abertura de prazo para que a licitante realize adequações em requisitos. Caso algum(ns) requisito(s) não seja(m) demonstrado(s) ou não seja(m) plenamente atendido(s) ou caso não sejam demonstrados requisitos específicos suficientes para atingir o percentual estabelecido, a licitante deverá, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos da comunicação do resultado do Teste de Conformidade, realizar nova demonstração desse(s) requisito(s) devidamente adequados, prevalecendo o mesmo regulamento do teste de conformidade original. Após o prazo de correção citado no item anterior, em permanecendo a desclassificação da empresa melhor classificada, serão convocadas as demais empresas de acordo com a classificação quando da disputada de preços, que terão os mesmos prazos e condições da empresa anteriormente convocada.

#### **4.17 SUPORTE TÉCNICO**

O sistema deverá atender a todas as especificações técnicas do aplicativo e são inerentes à função da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução a outrem.

É de total responsabilidade da Contratada os serviços de suporte técnico nos estabelecimentos onde o software estiver instalado.

Será aceito suporte via acesso remoto, sendo de responsabilidade da Contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Contratada se compromete a restabelecer o sistema em caso de paralisação geral do mesmo, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante, salvo se tecnicamente justificada a impossibilidade, quando será prorrogado por igual período.

A Contratada deverá ter possibilidade de assistência técnica *in loco* sempre que necessário sem custo adicional para a Contratante.

#### **5. INSTALAÇÃO DO SISTEMA**

O sistema deverá ser acessível, tanto em computadores, quanto em celulares e smartphones por meio do navegador ou atalho, de acordo com o contrato e relação nominal de técnicos e responsáveis pelo uso do software conforme ANEXO V.

Cada usuário deverá aceitar o TERMO DE USO DE SOFTWARE que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, após a ordem de início de serviços, bem como, disponibiliza declaração de privacidade.

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. Os serviços descritos na especificação do objeto, do presente Termo de Referência, deverão ser entregues, imediatamente após a emissão da ordem de serviço para início dos trabalhos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000                      Conceição do Araguaia-PA

6.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3. Mensalmente deverá ser emitido relatório de atividades, de acordo com os módulos contratados, sendo que o gestor da Secretaria atestará o recebimento do serviço mediante Ciência de recebimento;

6.4 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 24/12/2021.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o relatório de serviços/atividades do período em questão, devidamente atestados pelo gestor da contratação.

7.2. A nota fiscal/fatura e relatório de serviços executados, que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.3. Os pagamentos serão mensais, conforme o número de licenças de uso contratadas.

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A existência de preços registrados no contrato não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em que o valor ofertado é o mais vantajoso a esta secretaria.

8.2. O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de portaria, sendo o/a Sr.(a) Maria Lucia Arruda de Sousa e suplente o/a Sr. (a) Walnelia Benigno Magalhães Carrijo..

Conceição do Araguaia - PA, 23/04/2021.



ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=ELIDA ELENA  
MOREIRA:68874111649  
2021.04.23 19:02:17 -0300  
2021.001.20150

**ELIDA ELENA MOREIRA**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Fls.: 107  
2

DALBERTO  
TREINAMENTOS  
EDUCACIONAIS  
EIRELI:20275382000173

Assinado de forma digital por  
DALBERTO TREINAMENTOS  
EDUCACIONAIS  
EIRELI:20275382000173  
Dados: 2021.04.23 13:58:27 -03'00'

**DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**

CNPJ Nº 20.275.382/0001-73

**Testemunhas:**

1.

CPF:

2.

CPF: